



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Pentecostes

EM 28/05/2014

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3835

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.1170	REQUALIFICA UBS CONSTR UBS JOAQ ZARP CT 3015
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00002401	REQUALIFICAÇÃO UBS JOAQ ZARPELLON
Total	R\$ 418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL Reais)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.1175	REQUALIFICA UBS CONSTR UBS FÓSFORO CT 3003
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00002402	REQUALIFICAÇÃO UBS FÓSFORO
Total	R\$ 418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme o artigo anterior serão de até R\$ R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), os resultantes do superávit financeiro ocasionados no exercício anterior e de até R\$ 670.600,00 (seiscentos e setenta mil e seiscentos reais), resultantes do excesso de arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de maio de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal